

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – 009/2018 - UNESCO - SESU/DIPPES**

## **1 – NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO**

Projeto UNESCO 914BRZ1073.8 - Desenvolvimento de estudos, pesquisas, metodologias e atualizações referentes aos programas, ações e processos da SESu de forma a contribuir para o avanço da política nacional de educação superior.

## **2 – OBJETO**

Consultoria especializada para elaborar estudos sobre as potencialidades e fragilidades do programa INLCUIR com o intuito de subsidiar a SESu no fortalecimento de políticas públicas o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições federais de ensino superior.

## **3 – JUSTIFICATIVA**

O Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir) propõe ações que garantem o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições federais de ensino superior (Ifes) e tem como principal objetivo fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas Ifes, os quais respondem pela organização de ações institucionais que garantam a integração de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação.

O Programa Incluir é executado por meio da parceria entre a Secretaria de Educação Superior - SESu e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI.

Desde 2005, o programa lança editais com a finalidade de apoiar projetos de criação ou reestruturação desses núcleos nas Ifes. Os núcleos melhoram o acesso das pessoas com deficiência a todos os espaços, ambientes, ações e processos desenvolvidos na instituição, buscando integrar e articular as demais atividades para a inclusão educacional e social dessas pessoas.

No período de 2005 a 2011, o Programa Incluir efetivou-se por meio de chamadas públicas concorrenciais, que, naquele momento, significaram o início da formulação de estratégias para identificação das barreiras ao acesso das pessoas com deficiência à educação superior. A partir de 2012, esta ação foi universalizada atendendo todas as IFES, induzindo, assim, o desenvolvimento de uma Política de Acessibilidade ampla e articulada.

Diante desse contexto, e buscando atender as metas do PNE (2014-2024) a SESu necessita de consultoria especializada para realizar estudos sobre as potencialidades e fragilidades do Programa Incluir com o intuito de subsidiar essa Secretaria no fortalecimento de políticas públicas que garantam o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições federais de ensino superior.

## **4 – VINCULAÇÃO COM O PROJETO:**

**Resultado 2:** Estudos no sentido de dinamizar as capacidades institucionais da SESu afim de fortalecer a integração das políticas de educação superior aos processos de desenvolvimento do país.

**Meta 2.1.:** Metodologias, técnicas e instrumentos de supervisão, monitoramento e avaliação das políticas de educação para subsidiar a SESu no fortalecimento da integração das políticas de educação superior.

**Atividade 2.1.1:** Mapear as políticas e os programas de acesso e permanência de estudantes na educação superior e realizar análise de dados sobre a demanda pelas referidas políticas e programas e evolução dos mecanismos de oferta de vagas, supervisão, avaliação e monitoramento utilizados, com a identificação de possíveis ações de aprimoramento dos programas.

**Atividade 2.1.4** – Desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar a SESu na avaliação dos impactos dos programas de acesso à Educação Superior.

## **5 - ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRODUTOS A SEREM REALIZADOS:**

**Produto 01 – Documento técnico contendo estudos sobre as boas práticas desenvolvidas a partir dos projetos de acessibilidade desenvolvidos pelas Universidades Federais com o intuito de subsidiar a SESu no fortalecimento de políticas públicas para o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições federais de ensino superior.**

Atividade 1.1 – Apresentar proposta de metodologia para realizar levantamento das boas práticas desenvolvidas a partir dos projetos de acessibilidade desenvolvidos pelas Universidades Federais;

Atividade 1.2 – Realizar análise das boas práticas desenvolvidas a partir dos projetos de acessibilidade desenvolvidos pelas Universidades Federais a fim de subsidiar a SESu no fortalecimento de políticas públicas para o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições federais de ensino superior.

**Produto 02 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre as potencialidades e fragilidades do programa com o intuito de subsidiar a SESu no fortalecimento de políticas públicas para o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições federais de ensino superior.**

Atividade 2.1 – Realizar o levantamento das potencialidades e fragilidades do programa Incluir.

Atividade 2.2 – Analisar as potencialidades e fragilidades do programa Incluir para subsidiar a SESu no fortalecimento de políticas públicas para o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições federais de ensino superior.

**Produto 03 - Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientador sobre as boas práticas identificadas nas Universidades Federais a partir dos projetos de acessibilidade desenvolvidos pelas Universidades Federais com o intuito de subsidiar a SESu no fortalecimento de políticas públicas para o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições federais de ensino superior.**

Atividade 3.1 – Sistematizar as boas práticas a partir dos projetos de acessibilidade desenvolvidos pelas Universidades Federais.

Atividade 3.2 – Analisar as boas práticas a partir dos projetos de acessibilidade desenvolvidos pelas Universidades Federais

Atividade 3.3 – Propor conteúdo orientador sobre os impactos sociais das boas práticas a partir dos projetos de acessibilidade desenvolvidos pelas Universidades Federais.

## **6 – PERFIL DO CONSULTOR (PESSOA FÍSICA) A SER CONTRATADO:**

### **6.1 – Requisitos Mínimos de Qualificação do Contratado**

- Graduação em ciências humanas ou educação (conforme tabela áreas do conhecimento do CNPq), com pós-graduação *stricto sensu* em ciências humanas ou educação.
- Obs: Para fins de processo seletivo para contratação da consultoria técnica a que se refere este Termo, as licenciaturas são consideradas cursos na área de ciências humanas.

### **6.2 – Experiência necessária:**

- Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades de formulação, gestão, monitoramento ou avaliação de programas ou projetos na área educacional e/ou na educação superior, no setor público federal.

### **6.3 – Conhecimentos ou habilidades desejáveis:**

- Experiência na elaboração de relatórios analíticos;
- Conhecimento da legislação educacional relacionada à educação superior;
- Conhecimento dos programas do governo federal voltados ao acesso à educação superior, a permanência e diplomação neste nível educacional;
- Conhecimento da legislação sobre direito à informação;
- Experiência em atividades organizacionais administrativas, processuais ou acadêmicas no setor público federal;
- Experiência em atividades de acompanhamento ou avaliação de projetos/programas educacionais, preferencialmente, no âmbito da educação superior.

## **7 - RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA, CRITÉRIOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:**

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Diretoria de Políticas e Programas da Educação Superior - DPPES que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **8 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

### **Formação Acadêmica**

<b>INSTRUÇÃO (pontuação Máximo 15 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Graduação em ciências humanas ou educação	07
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em ciências humanas ou educação.	08

### Experiência Profissional

<b>EXPERIÊNCIA (pontuação Máximo 35 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
De 05 a 08 anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção	5 pontos
De 08 a 10 anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	10 pontos
Acima de 10 anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	20 pontos

### Entrevista

<b>ENTREVISTA PESSOAL (pontuação Máximo 50 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 10,00 pontos
Conhecimento na área de legislação educacional relacionada à educação superior.	Até 10,00 pontos
Conhecimento em atividades organizacionais administrativas no âmbito do setor público federal.	Até 10,00 pontos
Conhecimento dos programas do governo federal voltados ao acesso à educação superior, a permanência e diplomação neste nível educacional;	Até 10,00 pontos
Experiência em atividades de acompanhamento ou avaliação de projetos/programas educacionais, preferencialmente, no âmbito da educação superior.	Até 10,00 pontos

### 9 - REMUNERAÇÃO E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação temporária e remuneração feita mediante realização dos produtos previstos no plano de trabalho de cada um dos profissionais contratados.

### 10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Contrato de 09 meses.

### 11 – LOCALIDADE DE TRABALHO:

A consultoria terá sede em Brasília-DF, com disponibilidade para viagem.

### 12 – NÚMERO DE VAGAS:

01 (uma) vaga

### 13 – REGIME JURÍDICO:

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência - não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto N.º 5.151/2004.